



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 002/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.362/2017, que autoriza a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal, para incluir o Fundo de Aposentados e Pensionistas de Icaraíma (FAPI) e modificar o limite de vagas e valores da bolsa auxílio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para disponibilização de estagiários de Ensino Superior para atuarem nos diversos setores da Administração Pública do Município de Icaraíma, incluindo o Fundo de Aposentados e Pensionistas de Icaraíma (FAPI)."

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.362/2017, que atualmente estabelece o limite de **30 (trinta) estagiários por exercício**, conforme sua redação original passa a vigorar com a seguinte redação:

"A contratação de estagiários não poderá exceder, em seu total, **42 (quarenta e dois) alunos por exercício**, sendo **2 (dois) estagiários exclusivamente para o Fundo de Aposentados e Pensionistas de Icaraíma (FAPI)**. A contratação deverá obedecer às normas e condições vigentes no País, principalmente a **Lei Federal n.º 11.788/2008** e suas alterações."

Art. 3º Em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal n.º 11.788/2008, fica assegurada ao estagiário a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, incluindo o auxílio-transporte nos casos de estágio não obrigatório.

Parágrafo único. A concessão de benefícios ao estagiário não caracteriza vínculo empregatício, conforme previsto na legislação federal vigente."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais condições da Lei Municipal n.º 1.362/2017 e n.º 1849/2022.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 17 de fevereiro de 2025.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 19/02/2025

As 13:47 hs do N.º 46

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei nº 002/2025** tem como objetivo **alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.362/2017**, promovendo a **ampliação do número de vagas para estagiários** na Administração Pública Municipal, bem como a **inclusão do Fundo de Aposentados e Pensionistas de Icaraíma (FAPI) como órgão apto a contratar estagiários**.

A presente proposição **se justifica pela crescente demanda de serviços administrativos nos diversos setores da municipalidade**, bem como pela necessidade de **fortalecimento da estrutura organizacional do FAPI**, que desempenha papel essencial na gestão da previdência municipal e na garantia dos direitos de aposentados e pensionistas vinculados ao município.

1. DA NECESSIDADE DE AUMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

A Administração Pública de Icaraíma **vem enfrentando um aumento significativo na demanda por serviços públicos**, exigindo um reforço operacional em diversas áreas. Os estagiários, além de contribuírem para a melhoria dos serviços prestados à população, **têm a oportunidade de complementar sua formação acadêmica, adquirindo experiência prática e capacitação profissional**.

Atualmente, o limite estabelecido pela legislação municipal é de **30 (trinta) estagiários**. Contudo, a experiência administrativa demonstrou que **esse número é insuficiente para suprir as necessidades da Administração**, razão pela qual se propõe a **ampliação desse limite para 42 (quarenta e dois) estagiários**, garantindo melhor distribuição da força de trabalho e permitindo um atendimento mais eficiente à população.

Além disso, o **Fundo de Aposentados e Pensionistas de Icaraíma (FAPI)** também necessita de suporte administrativo contínuo, razão pela qual este projeto prevê a **destinação exclusiva de 2 (duas) vagas para estagiários nesse órgão**, permitindo maior eficiência e agilidade na execução de suas atividades.

2. DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO

O valor da bolsa auxílio para os estagiários segue os parâmetros fixados pela **Lei Municipal nº 1.849/2022**, que atualizou os valores para:

R\$ 650,00 para estagiários com jornada de **20 horas semanais**;
R\$ 1.000,00 para estagiários com jornada de **30 horas semanais**.

Tais valores estão em consonância com a **realidade orçamentária do município** e com a necessidade de **estimular a participação de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

estudantes no programa de estágio, permitindo que mais alunos de Ensino Superior tenham acesso a essa experiência profissional dentro do serviço público.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E DA VIABILIDADE FINANCEIRA

A contratação de estagiários **não representa impacto financeiro significativo para a Administração Pública**, visto que:

Os estagiários não possuem vínculo empregatício, conforme prevê a **Lei Federal nº 11.788/2008**, o que reduz encargos trabalhistas para o município;

Os custos com bolsas são previamente planejados e incluídos na previsão orçamentária anual, assegurando equilíbrio fiscal e transparência nos gastos públicos;

A ampliação do número de estagiários contribuirá para a modernização da Administração Pública, garantindo maior eficiência nos serviços prestados à população, sem comprometer o orçamento municipal.

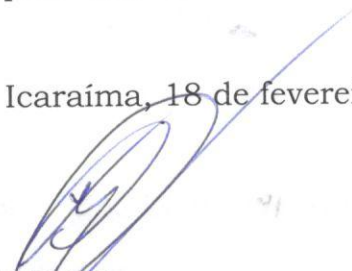
4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **ampliação do número de estagiários de 30 para 42 vagas**, incluindo **2 vagas exclusivas para o FAPI**, se justifica pela **necessidade de fortalecimento da Administração Pública Municipal**, permitindo que os órgãos municipais contem com suporte adicional para a execução de suas atividades.

A medida proposta **não apenas atende à crescente demanda dos serviços públicos, mas também fomenta a formação profissional dos estudantes**, consolidando o estágio como um instrumento essencial para a qualificação da futura mão de obra local.

Assim, diante da **importância e necessidade desta adequação legislativa**, submetemos o presente **Projeto de Lei** à apreciação desta **Casa Legislativa**, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Icaraíma, 18 de fevereiro de 2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal